



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.787/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1268 / 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	Secretaria Municipal de Governo		
02.01.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolesce		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0401	Gestão da Política Instit. do Governo		
04.122.0401.2001	Manut. Conv. Entidades Apoio Município		
3.3.70.41.00	016 Contribuições		302,05
	1.00.00 Recursos Ordinários		302,05
02.01.02	Fundo Municipal da Ação Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0801	Gestão da Polit. Assistência Social		
08.244.0801.2013	Manut. Ativ. do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	046 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.500,00
02.01.03	Fundo Municipal da Ação Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0801	Gestão da Polit. Assistência Social		
08.244.0801.2016	Assist. Social a Famílias Carentes		
3.3.90.36.00	053 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000,00
02.02	Procuradoria Jurídica		
02.02.01	Secretaria de Assuntos Jurídicos		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	Administração Geral		
04.122.0402.2022	Manut. Ativ. Administrativas - A. Jurid.		
3.3.90.36.00	073 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.850,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.850,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde		
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.1002	Programas de Atendimento a Saúde		
10.301.1002.2068	Manutenção Prog. Saúde da Família		
3.3.90.36.00	219 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		110.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		100.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.1004	Vigilância Sanitária		
10.305.1004.2073	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos		

3.1.90.16.00	235 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.300,00
10.305.1004.2074	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	2.300,00
3.3.90.39.00	Ativ. Vigilância Sanitária/Epidemiologia	
	238 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.06.02	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	3.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Saúde	
10.301.1001	Atenção Básica	
10.301.1001.2077	Gestão da Política de Saúde	
3.3.90.36.00	Manutenção das Unidades de Saúde	
3.3.90.39.00	252 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	50.000,00
	253 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	77.000,00
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv. Urbanos	
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-Ambiente	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0402	Administração Geral	
04.122.0402.2089	Manutenção Conservação de Imóveis	
3.3.90.30.00	282 Material de Consumo	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.2601	Vias Urbanas,Estrad. Vicinais e Rodoviár	
26.782.2601.1033	Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas	
4.4.90.51.00	318 Obras e Instalações	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
26.782.2601.2098	Manut. Conserv. Ruas/Avenidas e Estradas	
3.3.90.36.00	320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde	
10.301.1001.2075	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos	
3.1.90.94.00	400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	1.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	258.952,05

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino Fundamental	
12.361.1202.1009	Aquisição Veículos, Maquinas e Equip.	
4.4.90.52.00	140 Equipamento e Material Permanente	1.802,05
	1.90.00 Operações de Crédito Internas	1.802,05
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde	
10.301.1001.1021	Aquisição Mobil., Eletr. e Equip.	
4.4.90.52.00	239 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde	10.000,00
10.301.1001.2079	Contrib. a Consórcios Intermunicipais	

3.3.70.41.00	255 Contribuições		53.000,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>53.000,00</i>
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv. Urbanos		
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-Ambiente		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.1501	Serviços de Utilidade Pública		
15.452.1501.2092	Despesas Operacion. Aterro Sanitários		
3.3.90.30.00	298 Material de Consumo		1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.000,00</i>
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.2601	Vias Urbanas, Estrad. Vicinais e Rodoviár		
26.782.2601.1032	Const./Ref. Pontes, Mata-Burros e Trinc.		
4.4.90.51.00	316 Obras e Instalações		193.150,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>2.000,00</i>
	<i>1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde</i>		<i>191.150,00</i>
	TOTAL:	R\$	258.952,05

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 01 dia do mês de Março de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal